

Acta n.º 26 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a cinco de
Dezembro de dois mil e catorze. ---

-----Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara começou por perguntar às senhoras e aos senhores vereadores se tinham alguma questão a apresentar antes da ordem do dia.---

-----Rapidamente o Vereador Dr. Domingos Araújo respondeu que queriam apresentar um voto de congratulação, que passou a ler:-----

-----“Tendo o município de Barcelos vencido o primeiro prémio “Concelho Mais Acessível”, na categoria Lazer/Património/Turismo, com a Torre Medieval, atribuído pelo Instituto para a Reabilitação (INR), a Coligação Somos Barcelos congratula-se com esta distinção e espera e deseja que este reconhecimento sirva de

incentivo para alcançar o objetivo do INR, nomeadamente “estimular e mobilizar a autarquia, no sentido de garantir as acessibilidades ao território e às tecnologias de informação e comunicação, bem como ao turismo/lazer; combater a discriminação com base na deficiência e promover a igualdade de oportunidades e da cidadania das pessoas com deficiência/incapacidade; diminuir o impacto das barreiras sociais, culturais, comportamentais e físicas à inclusão e participação das pessoas com deficiência/incapacidade” e ainda para que o levantamento feito através do Projeto RAMPA possa traduzir-se na prática e contribuir para aumentar em Barcelos a cultura da inclusão. Congratulamo-nos ainda com o prémio de eficiência energética concedido pelo Jornal Construir e a revista Anteprojetos no âmbito da sétima edição dos prémios Reabilitação na Construção e Prémios Construir 2014, ao mesmo edifício”.

-----Seguidamente, usou da palavra o Vereador Dr. Domingos Pereira referindo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista congratulavam-se com a proposta ou com o documento apresentado pelos senhores vereadores da Coligação Somos Barcelos fazendo a alusão aos prémios atribuídos ao município de Barcelos, designadamente no âmbito do prémio “Concelho Mais Acessível”, bem como de um prémio anteriormente atribuído no âmbito da eficiência energética.

-----Salientou que estes prémios são o reconhecimento do esforço feito pelo executivo municipal e determinam ainda um incentivo para que outros projetos sejam desenvolvidos para pôr Barcelos como uma cidade interessada no desenvolvimento da sua terra.

-----Acrescentou ainda também que Barcelos foi premiado com uma menção honrosa no âmbito da UM-Cidades, em que foram apresentados também dois projetos a essa categoria, um no âmbito do artesanato e outro nos caminhos de

Santiago, tendo sido atribuído ao primeiro uma menção honrosa pela passagem à última fase do concurso.-----

-----De seguida, interveio o Vereador Eng^o Manuel Marinho para dizer que, ao contrário do que se possa pensar, sempre que o município é distinguido com qualquer menção por aquilo que de bem faz fica contente, porque é bom para Barcelos, como não podia deixar de ser. E, por consequência, também manifestou as suas felicitações para as distinções conseguidas pelo município e que têm de servir de incentivo e estímulo para fazer mais e melhor. E deu um exemplo. Agarrando a referência feita pelo Vereador Dr. Domingos Pereira aos caminhos de Santiago, sublinhou que há coisas que ainda são necessárias fazer no caminho de Santiago, nomeadamente na questão de segurança em alguns troços. Reforçou que era muito importante que o fizessem muito rapidamente e que, por isso, consigam mais uma distinção, que era bom para todos, principalmente para quem o frequenta. Expressou que essa era a sua postura. -----

-----Terminaria fazendo um pequeno registo, já que estavam a falar destas coisas: “No passado, também fomos distinguidos com prémios a nível nacional e registo que nessa altura o Partido Socialista não se tenha congratulado com isso, mas, pronto, são questões decerto por lapso”.-----

-----O Senhor Presidente, apenas para complementar, realçou que o esforço do município é muito mais amplo do que isto, estas por terem sido premiadas é que são mais evidentes, chamam mais a atenção, mas o esforço do executivo está noutro sentido também.-----

-----Posteriormente, passou-se à ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do ano lectivo:-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----7 (sete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----7 (sete) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.-----

-----Alunos do ensino pré-escolar-----

-----4 (quatro) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, as Direcções dos Agrupamentos de Escolas e as entidades Gestoras da Componente de Apoio à Família(CAF)/ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano lectivo 2014/2015**-----

-----**Considerando que:**-----

-----1. A Lei Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), no número 1, do artigo 12.º, estabelece que em cada Jardim de infância se propicie, para além das atividades letivas, ocupações socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação, prevendo, para o efeito, o recrutamento de pessoal devidamente qualificado para assegurar o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família e contribuir para a formação em exercício;-----

-----2. O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Julho, que regula a flexibilidade de horários dos estabelecimentos de educação pré-escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias e responder às suas reais necessidades;-----

-----3. A Educação Pré-Escolar tem duas vertentes, distintas mas interligadas e complementares – a componente de educação pré-escolar, gratuita, e a componente socioeducativa de apoio à família, comparticipada por esta, de acordo com as suas

condições socioeconómicas, e regulamentada pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro;-----

-----4. O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, contempla a importância do desenvolvimento da AAAF na Educação Pré-Escolar e da CAF no 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças/alunos cujos encarregados de educação manifestem necessidade desta oferta.-----

-----5. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais e o regime de transferência de competências do Estado para as autarquias locais;-----

-----6. A Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007O, sobre a “Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar – Contributos para a sua Operacionalização”, que integra os princípios sobre a organização curricular e as questões relacionadas com a organização e gestão de Componente de Apoio à Família;-----

-----7. O Despacho n.º 22251/2005, de 25 de Outubro, relativo ao seguro escolar (refeições escolares).-----

-----**Considerando ainda:**-----

-----1. Que se convencionou integrar estas actividades num plano designado por “Componente de Apoio à Família” (CAF) para o 1.º ciclo do ensino básico e “Atividades de Animação e Apoio à Família” (AAAF) para o ensino pré-escolar, devidamente regulado por normas legais e pelo Documento Orientador da Componente de Apoio à Família do Município de Barcelos, integrando as seguintes valências:-----

-----a) Prolongamento de horário;-----

-----b) Fornecimento de refeições;-----

-----c) Fornecimento de refeições e prolongamento de horário em período de interrupções letivas.-----

-----2. O papel fundamental que as autarquias as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às famílias e aos alunos.-----

-----Assim:-----

-----PROPONHO, no uso das competências legais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

----- Apreciar e aprovar a presente minuta do Acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2014/2015, conforme listagem anexa;-----

----- Aprovar a transferência das verbas, referentes ao ano lectivo 2014-2015, para as entidades gestoras das AAAF dos Jardins de Infância, nos termos do mapa em anexo.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O mapa referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município de Barcelos.**-----

-----3. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:-----

-----Novos processos para comparticipação:-----

----- Albino de Oliveira Leite;-----

----- Elvira Maria Araújo Coelho;-----

----- Maria da Conceição Falcão Pereira;-----

----- Maria Teresa Duarte Faria;-----

----- Rosa Maria da Silva Amorim;-----

----- Rosália Maria Pena da Silva;-----

----- Sónia Raquel do Sacramento Rodrigues Gonçalves;-----

----- Vânia Patrícia Rodrigues Marques Ribeiro.-----

-----Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:-----

----- Álvaro Martins Fernandes;-----

----- Carla Manuela Loureiro do Monte;-----

----- Maria da Conceição Carvalhosa Pimenta.-----

-----Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:-----

----- Carla Isabel da Costa Martins;-----

----- Carlos Alberto Campinho Gomes;-----

----- Deise Andreia Cardoso Mendes;-----

----- Júlia Gomes da Costa;-----

----- Maria da Conceição da Silva Peixoto Ferreira;-----

----- Maria de Nazaré Moreira Ferreira;-----

----- Maria Fernanda Lopes Rodrigues Araújo;-----

----- Maria Filomena Rodrigues de Lima e Silva;-----

----- Maria Isabel de Azevedo Soares;-----

----- Maria Lucinda Magalhães Ferreira;-----

----- Sónia Cristina Gonçalves Pinto Couto;-----

----- Suene José dos Santos.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI de Alheira.**-----

-----Nos termos do Art. 74º da Constituição da República Portuguesa “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o ensino básico universal obrigatório e gratuito...”-----

-----A Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de Maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico do Transporte Colectivo de Crianças, define o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras

instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à pratica de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudos e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.-----

-----A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI de Alheira é uma instituição local que manifestou disponibilidade em assumir o transporte dos alunos de Igreja Nova e Panque para s unidades educativas do ensino pré-escolar e do 1.º CEB de Alheira.-----

-----Considerando a necessidade de reorganização da rede escolar do Município de Barcelos, nos termos do previsto na Carta Educativa aprovada, e a necessidade de garantir o transporte dos alunos das escolas entretanto encerradas.-----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e aprovar a presente minuta a outorgar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI de Alheira e que regula o financiamento da aquisição de combustível, a utilizar no transporte dos alunos de Igreja Nova e Panque para a EB1 e JI de Alheira. Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se

-----5. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Cristelo.-----

----- A actual conjunta económico-financeira é responsável pelo crescente número de agregados familiares que vivem com enormes dificuldades e por conseguinte não conseguem assegurar os seus compromissos, designadamente no que concerne à sua alimentação.-----

-----Desta falta de recursos económicos decorre que muitos pais/encarregados de educação não possam dar aos seus filhos diariamente o pequeno-almoço.-----

-----A garantia diária de um pequeno-almoço perfilha-se como um factor que influencia positivamente as condições de aprendizagem de crianças e jovens.-----

-----No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, assume especial relevância não só assegurar a continuidade, como o reforço do apoio sócio-educativo, da responsabilidade dos municípios e do Ministério da Educação.-----

-----O reforço alimentar, onde se insere o pequeno-almoço visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.-----

-----A Freguesia de Cristelo dispõe de meios e condições que permitem a prestação deste serviço.-----

-----As atribuições e competências dos Municípios em matéria de acção social encontram-se consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decorre que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesses municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra(...)*».-----

-----O Município de Barcelos, pretende celebrar um Acordo de Colaboração com a Freguesia de Cristelo, para garantir que as crianças cujos pais/encarregados de educação não conseguem assegurar/dar diariamente o pequeno-almoço, possam em alternativa ter acesso ao mesmo fora de casa e deste modo potenciar a promoção do sucesso escolar e por cobro a factores que originam desigualdades nas condições de aprendizagem entre crianças e jovens de diferentes meios sociais.-----

-----Assim, no uso das competências legais previstas nas alíneas u), v) e hh) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Cristelo, que tem por objecto estabelecer as normas que vão regular o fornecimento de pequeno-almoço às crianças das unidades educativas de Cristelo, que necessitam de reforço alimentar.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Participação do pagamento do passe escolar para jovem que frequenta o CAO da APACI.**-----

-----Os encarregados de educação do jovem João Paulo Loureiro Vilas Boas, residente na freguesia de Alvelos, e utente do CAO da APACI, solicitaram o apoio do Município no pagamento do passe do seu filho entre a sua residência e Barcelos.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos que foram devidamente comprovados pelos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão. -----

-----As limitações físicas ou mentais apresentadas pelas pessoas com deficiência nem sempre permitem a sua integração sócio-profissional, sendo uma das alternativas a frequência de atividades ocupacionais em Centros Especializados (CAO's). A frequência destes Centros Especializados implicam meios de transporte adequados, que em grande parte das situações tem custos elevados e que esses cidadãos não conseguem suportar. De salientar que a ida para estas instituições, proporciona à pessoa com deficiência, realizar atividades socialmente úteis e ajudam as respetivas famílias.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento integral do passe do jovem João Paulo Loureiro Vilas Boas entre a sua residência e Barcelos, sendo que o apoio será concedido entre Dezembro de 2014 e Dezembro de 2015 e o pagamento será feito mediante a apresentação do comprovativo da despesa do transporte.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Isenção do pagamento da mensalidade da frequência das Piscinas Municipais.**-----

-----O Sr. Luís Lima Lopes Maço solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da frequência das Piscinas Municipais para o seu filho Simão Araújo Maço, uma vez que o menor apresenta problemas de amplitude da caixa torácica, tendo-lhe sido prescrito a prática regular de natação.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação profissional e económica deste agregado familiar, verificando-se que o rendimento per capita da família se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a isenção do pagamento da frequência da piscina municipal, ao jovem Simão Araújo Maço, para que este possa frequentar piscina municipal.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----8. PROPOSTA. Oferta de livros à Junta de Freguesia de Balugães.-----

-----A Junta de Freguesia de Balugães pretende enriquecer o seu espólio literário sobre o Vale do Neiva, tendo solicitado a cooperação da edilidade, nomeadamente na cedência de obras sobre a temática.-----

-----Atendendo a é uma forma de divulgar e difundir as tradições, cultura e história do nosso concelho.-----

-----Atendendo a que esta iniciativa revela um grande interesse histórico, literário e cultural.-----

-----Proponho, de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a cedência, a título definitivo, das publicações/obras constantes da listagem que para o efeito foi elaborada.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----9. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho.-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*».

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*».

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara Municipal «*apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)*».

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:

-----**Associação de Pais da Várzea** – utilização das instalações do jardim de infância da Várzea, no dia 21/11/2014, para realização de uma reunião da Associação;

-----**Junta de Freguesia de Adães** – utilização das instalações da EB1 de Adães, no dia 23/11/2014, para realização de um Magusto;

-----**Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo** – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião, no dia 14/12/2014, para realização da Festa do Idoso;

-----**Junta de Freguesia de Aldreu** – utilização das instalações da EB1 de Aldreu, para realizar os ensaios da festa de Natal;

-----**Junta de Freguesia de Carvalhas** – utilização das instalações da EB1 das Carvalhas, no dia 13/12/2014, para realização da Ceia de Natal do Idoso.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a acção social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionado no Município um pedido de isenção de pagamento de passe escolar, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu o

pedido de passe escolar, para o ano lectivo 2014/2015, ao aluno Tiago André Pereira Arantes que frequenta o colégio Didálvi (registo 71429/14).-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Nomeação do representante do Município de Barcelos no Conselho Técnico-Pedagógico da Barcelos Sénior.**-----

-----A Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural e Recreativa de Formação Permanente – tem por missão a promoção cultural e a integração social das pessoas aposentadas e/ou com mais de 55 anos.-----

-----Os estatutos desta Associação prevêm, no seu artigo 15-C, a existência de um Conselho-Pedagógico, formado por sete membros, um dos quais, obrigatoriamente, do Município de Barcelos.-----

-----Neste sentido, proponho que seja designado o senhor Nuno Miguel Araújo Oliveira, como representante do Município de Barcelos para integrar o Conselho Técnico-Pedagógico da Barcelos Sénior.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----12. PROPOSTA. Carnaval 2015 - Regulamentos do “Concurso de Máscaras” e “Desfile de Carnaval”-----

-----1 – Barcelos vem assumindo posição de destaque enquanto município dinâmico, oferecendo aos seus habitantes, mas também a quem nos visita, um vasto programa de animação nas mais variadas matérias.-----

-----2 – Um dos momentos altos da programação anual desenvolvida pelo Município prende-se com a organização do Carnaval que, entre outras atividades de animação, comporta a realização do Concurso de Máscaras, na véspera do dia de Carnaval, e o Desfile de Carnaval, a realizar no próprio dia de Carnaval.-----

-----3 – O Carnaval de Barcelos adquiriu especial relevância no que respeita às comemorações desta efeméride que se espalham por todo o País, destacando-se entre os mais conceituados “carnavais populares”.-----

-----4 – A celebração do Carnaval tem, ao longo dos anos, resultado numa importante afluência de turistas e visitantes ao concelho, assim se conseguindo importante dinamização económica nos mais variados setores de atividade locais.-----

-----5 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----6 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), número 1 do artigo 33º, Anexo I, do referido Diploma Legal, “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...*”.-----

-----7 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do referido artigo 33º, “*... aprovar regulamentos internos*”.-----

-----Nesse sentido, em coerência com o exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Regulamento do “Concurso de Máscaras”, assim como o Regulamento do “Desfile de Carnaval”, ambos inseridos na programação do Carnaval a realizar pelo Município no vindouro ano de 2015, que seguem em anexo à presente proposta.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e o Hospital Santa Maria Maior, E.P.E., de Barcelos.**-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----O Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. tem como missão a prestação de cuidados de saúde de qualidade à população da sua área de influência, assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficiência e de eficácia.-----

-----O Município de Barcelos, reconhecendo a qualidade e importância para todo o concelho, das valências que o hospital dispõe e as que poderá vir a ter, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis.-----

-----O Município de Barcelos e o Hospital Santa Maria Maior, E.P.E., no âmbito das suas competências e estatutos comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades de saúde.-----

-----Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar contratos de comodato com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Barcelos e o Hospital Santa Maria Maior, E.P.E., de Barcelos, o qual tem por objeto a definição dos termos e condições da cedência das frações DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DL, DM e DN do Edifício “O Galo”, sito na Praceta Correio Mor, na freguesia de Arcozelo, para a instalação de serviços de ambulatório e consultas externas, em benefício da população em geral. -----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O original do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município de Barcelos.-----

-----**14. PROPOSTA. Aprovação da Minuta do Contrato para o “Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016”.**-----

-----Com referência ao procedimento de Ajuste Direto para o “Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016”, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-CR-2012, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., apresentados os documentos de habilitação e comprovada a prestação de caução devida, pelo adjudicatário BP Portugal, S.A., a Divisão de Contratação Pública elaborou a Minuta do Contrato em anexo, para ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de aprovação.-----

-----Considerando que foi deliberado pela Câmara Municipal autorizar a despesa e a abertura do procedimento em 12/09/2014, bem como foi deliberado adjudicar em 21/11/2014, a aprovação da minuta compete ao mesmo órgão deliberativo.-----

-----Em face do exposto, propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----1. Aprovar a Minuta do Contrato para o “Fornecimento Contínuo de Combustíveis Rodoviários 2015/2016”, adjudicado à empresa BP Portugal, S.A.;-----

-----2. Autorizar notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário BP Portugal, S.A., disponibilizando-os para consulta.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para a instalação da linha ADSL em 17 (dezasete)**

Jardins-de-infância, no Edifício Barcelos Sénior, no Albergue da Recoleta de Tamel S. Fins. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

-----O Município de Barcelos pretende celebrar um contrato para a “Instalação da linha ADSL em 17 (dezassete) Jardins-de-infância, no Edifício Barcelos Sénior, no Albergue da Recoleta de Tamel S. Fins”, pelo valor contratual estimado de 6.915,50€ (seis mil, novecentos e quinze euros e cinquenta cêntimos) ao qual é acrescido o IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo de execução de 24 meses.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015: 4.257,03€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete euros e três cêntimos) e para 2016: 3.880,03€ (três mil, oitocentos e oitenta euros e três cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----16. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte de jovem portador de deficiência, desde a sua residência na Pousa até ao CAO do Centro D. João Novais de Sousa, em Braga, e regresso. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção atualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição serviços de transporte de jovem portador de deficiência, desde a sua residência na Pousa até CAO do Centro D. João Novais de Sousa, em Braga, e regresso, pelo valor contratual estimado de 6.956,00€ (seis mil novecentos e cinquenta e seis euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para vigorar de janeiro a julho de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a)emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço;-----

-----b)aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS15213 e FIS19913. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS15213 e FIS19913, pelo valor contratual estimado de 2.250,00, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 15 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- - Emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS15213 e FIS19913.- -----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição serviços de desinfestação dos edifícios afetos aos serviços do Município. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º4 e no n.º11 do artigo 73º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de desinfestação dos edifícios afetos aos serviços do Município pelo valor de 3.933,00€, (três mil novecentos e trinta e três euros) ao qual é acrescido IVA, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado

com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/, já foi concedida pela Câmara Municipal, através da deliberação de 30/11/2012, aquando do pedido efetuado para a celebração do contrato.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Paróquia de Santa Maria Maior, de Barcelos. Cedência de apoio técnico.**-----

-----A Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos tem em curso um projecto de requalificação da Igreja Matriz e espaços envolventes. No entanto dado tratar-se do Centro Histórico e de um edifício classificado, solicita o apoio técnico do Município, nomeadamente a elaboração de um levantamento arquitectónico do edifício para servir de base à elaboração do projecto de requalificação.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho.
Cedência de apoio técnico.**-----

-----O Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho pretende proceder à requalificação do espaço exterior do monobloco destinado ao Projecto “Canecas” dirigido aos alunos da Unidade de Apoio Educativo para a Multideficiência e Currículo Específico Individual, ao abrigo do Dec-Lei nº 3/2008., pelo que solicitam o apoio técnico do Município para a execução dessa transformação.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Instituições Desportivas do Concelho.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta dos Contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e as Instituições Desportivas do concelho a seguir mencionadas, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto entre as camadas etárias mais jovens, nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos:-----

-----Associação Recreativa e Cultural Águias de Alvelos - 10.000,00€ (dez mil euros)-----

-----Associação Ornitológica de Barcelos - 1.000,00€ (mil euros)-----

-----Casa do Povo de Martim - 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)-----

-----Clube Cávado Patinagem Artística - 2.000,00€ (dois mil euros) -----

-----Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos - 4.000,00€ (quatro mil euros)-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Atletas em nome individual.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e os atletas em nome individual a seguir mencionados, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participarem:-----

-----Joana Garrido Vale (Judo) - 400,00€ (quatrocentos euros).-----

-----João Carlos Araújo Matias (Ciclismo) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

-----Joaquim Filipe Vilarinho Rodrigues (Motocross/Supercross) - 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros)-----

-----Rui Filipe Cardoso Duarte (Judo) - 200,00€ (duzentos euros) -----

-----Tatiana Carvalho Alves (Karaté) - 400,00€ (quatrocentos euros)-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de “Prestação de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico na área de comunicação e imagem”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de “Prestação de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico na área de comunicação e imagem”, pelo valor contratual estimado de 63.000,00€, [sessenta e três mil euros], ao qual acresce IVA, para vigorar durante um ano, com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de três anos,

encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em 25.830,00€ (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta euros), para 2016 em 25.830,00€ (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta euros) e para 2017 em 25.830,00€ (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta euros), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----1. Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----2. Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e o voto contra do Sr. Vereador**

eleito pelo MIB- Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, que se abstiveram, fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” não concordam com a gestão despesista dos dinheiros públicos em contratos de prestação de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico na área da comunicação e imagem, onde nesta proposta a Câmara Municipal propõe gastar 63 mil euros, mais IVA, sem qualquer benefício directo para os barcelenses.-----

-----Entendemos que a Câmara Municipal deve privilegiar o trabalho dos técnicos superiores ao serviço do Município, motivando a sua prestação e diminuindo a contratação de prestadores de serviço ao exterior.-----

-----No entanto, a gestão do Município é da exclusiva responsabilidade do executivo socialista a quem compete implementar uma administração em benefício do coletivo. Por outro lado, os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” não sabem se esta será a única prestação de serviços nesta área que o Partido Socialista pretende aprovar neste mandato. Se no futuro forem propostas mais contratações agravando dessa forma a despesa aí merecerá o nosso voto contra. No caso em apreço e pelas razões apontadas optamos pela abstenção.”-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta porquanto é uma renovação de um contrato já existente, por outro lado consideram que são destituídas de fundamento as declarações feitas pelos Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” na medida em que o Município não dispõe de pessoal qualificado nesta área e suscetível de desenvolver um trabalho de acordo com as necessidades do Município. Acresce ainda que, todos os

Municípios do país e muitas Instituições de outras áreas dispõem de Gabinetes de Comunicação para dar dignidade aos seus órgãos. Aliás, todos os executivos do PSD tinham, e bem, Gabinetes de Comunicação através da contratualização de serviços nesta área. Acrescentam ainda que em devido tempo, este executivo apreciará um outro contrato de prestação de serviços, na área da comunicação, mas com especificações diferentes, manifestando afinal as declarações dos Srs. Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", que sendo este um ato de gestão compete a este executivo estabelecer os critérios mais adequados para a sua eficiência."-----

-----**24. PROPOSTA. Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio La Salle. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio La Salle pretende proceder à colocação de mini-ecopontos pelo estabelecimento de ensino, no âmbito da implementação do projecto de separação do lixo doméstico, pelo que solicitam um apoio do Município para a prossecução deste objectivo.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio La Salle.

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da
Carreira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Carreira está a proceder a obras de arranjo urbanístico no centro cívico da Freguesia, nomeadamente no Adro da Igreja.- -----

-----No entanto, estas obras têm custos que a população não pode suportar pelo que solicitam um apoio financeiro a fim de conseguirem manter o património histórico da freguesia.-----

-----Como colaboração na prossecução dos objectivos da Paróquia, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----26. PROPOSTA. Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Atribuição de subsídio.-----

-----O Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro pretende realizar a comemoração dos 50 Anos do Núcleo pelo que solicita uma colaboração/patrocinio do Município de Barcelos, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para o “Jantar Comemorativo”.-----

-----Atendendo ao propósito da Instituição e ao objecto da sua actividade, como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----27. PROPOSTA. Associação Portuguesa de Paramiloidose – Núcleo de Barcelos. Atribuição de subsídio para renda da sede.-----

-----O núcleo de Barcelos da Associação Portuguesa de Paramiloidose tem vindo a desenvolver junto dos doentes um vasto trabalho, designadamente, a atribuição mensal de um cabaz de alimentos aos doentes mais carenciados, a concessão de transporte para as consultas ao Porto e a Lisboa, distribuição do Cabaz de Natal e, sobretudo, a constituir um local de convívio e de informação quer para os paramiloidóticos, quer para as famílias e sociedade em geral. Daí que a sede é fundamental para a realização das suas actividades.-----

-----Nesse sentido, nos termos da alínea o), nº 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação Portuguesa e Paramiloidose – Núcleo de Barcelos, como colaboração no pagamento da renda da sua sede para o ano de 2014.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se à apreciação da Ex.ma Câmara Municipal:-----

-----1) Aprovação das minutas dos Protocolos a celebrar entre o Município de Barcelos e as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – 6 estágios – curso profissional de Técnico de Electrónica, Automação e Computadores;-----

----- Escola Secundária/3 de Barcelinhos – 4 estágios – Área Turismo Ambiental e Rural.-----

-----2) Ratificação dos Protocolos celebrados entre o Município de Barcelos e as Instituições a seguir mencionadas:-----

----- Instituto Politécnico de Viana do Castelo – 1 estágio – Educação Social Gerontológica;-----

----- Associação Intercultural Amigos da Mobilidade – 3 estágios – 2 na Biblioteca Municipal e 1 no Museu de Olaria;-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – 1 estágio – curso técnico de apoio à Gestão Desportiva.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA – Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de dois galos de Barcelos, de média dimensão – promoção turística (Registo 75.731/14).-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----30. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de uma peça de artesanato (matrafona tamanho médio), valor de 29,50 € (vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), c/ IVA, para a “Exposição de Pintura de Jean Marie Boomputte”;-----

----- Cedência de 4 (quatro) pratos pintados à mão, para oferta a personalidades do ano na Gala de encerramento de “Barcelos Cidade do Vinho 2014”;-----

----- Cedência de 250 (duzentos e cinquenta) pratos pequenos pintados à mão, para oferta aos convidados na Gala de encerramento de “Barcelos Cidade do Vinho 2014”;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal e isenção de taxas – Lions Clube de Barcelos;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente no dia 12 de Dezembro e cedência do espaço café-concerto de 12 a 31 de Dezembro – ESFERANEGRA;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para a realização de uma conferência – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – APACI;-----

----- Autorização da despesa para aquisição e colocação de placa de inauguração do Pólo Logístico do Litoral Norte, em Vila Boa;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Colégio La Salle;-----

----- Cedência do Salão Nobre para lançamento de livro – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Instituto Autodidacta Estudos Superiores do Minho;-----

----- Cedência do Auditório da Casa da Juventude para a realização de workshops – Medicalmedia – Mamãs e Bebés.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de transporte de material – Instituto Autodidacta Estudos Superiores do Minho;-----

----- Empréstimo de grades – Município de Terras de Bouro;-----

----- Cedência de camião grua – Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes;-----

----- Empréstimo de grades – Município de Braga;-----

----- Pode de árvores no Adro da Igreja – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho – Vila Frescaíinha;-----

----- Cedência de árvores – Município de Terras de Bouro;-----

----- Cedência de uma viatura ligeira para os dias 12, 13 e 14 de Dezembro para participação no Torneio Zonal, em Estarreja – Empresa Municipal de Desportos.

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **32. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro**-----

----- Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Oferta de 2 (dois) Livros “Caminhos Português de Santiago ao Prof. Doutor Nuno Sousa, conferencista da palestra “O stress nas doenças degenerativas”, iniciativa incluída na Semana da Ciência(registo 74407/14);-----

----- Oferta de 2 peças de artesanato (Minhotas) aos patronos das Bibliotecas Escolares de Arcozelo e de Barqueiros (registo 69637/14);-----

----- Oferta de 30 (trinta) give-aways e 3 galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 28 de Novembro de 2014 (registos 73941/14);-----

----- Oferta de 25 (vinte e cinco) give-aways e 3 galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 20 de Novembro de 2014 (registos 72317/14).-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**33. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora
Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora
Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do
Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os
solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Gala de Encerramento – Cidade do Vinho 2014 – Banda Plástica, Grupo
de Teatro TPC- Carapeços e Rancho Folclórico de Sta Maria de Moure;-----

----- Associação de Paisdos Alunos das Escolas e Jardim de Infância de Lijó –
TPCzinho (Teatro Popular de Carapeços);-----

----- Junta de Freguesia de Fragoso – Banda Plástica;-----

----- Junta de Freguesia de Barcelinhos – Banda Plástica;-----

----- Paróquia de Couto (S. Tiago) – Grupo de Teatro “O Branselho”;-----

----- União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova – Grupo Etnográfico de
Danças e Cantares de Gilmonde.-----

-----Barcelos, 02 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**34. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)